



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Reconduz Comissão de Sindicância Investigativa para concluir os trabalhos e apresentar relatório final sobre a apuração dos fatos objeto do PGEA nº 1.00.000.000294/2022-38.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PRMA), no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021](#), e pelo inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), bem como nos termos do teor OFÍCIO Nº 2861/2022/CPD/SG/MPF que justifica a necessidade de recondução de prazo para elaboração do relatório final de sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, nos termos abaixo, a Comissão de Sindicância Investigativa instituída por meio da [Portaria PRMA nº 58, de 17 de março de 2022](#), publicada no DMPF-e nº 54/2022, Brasília, de 22 de março de 2022, Caderno Administrativo, p. 10, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos e apresentar relatório final do Processo de Sindicância Investigativa PGEA nº 1.00.000.000294/2022-38:

I - MARIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração;

II - FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, servidor requisitado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 22 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 11.](#)